



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1860 DE 11 DE JULHO DE 2012.

“Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS e dá outras providências.”

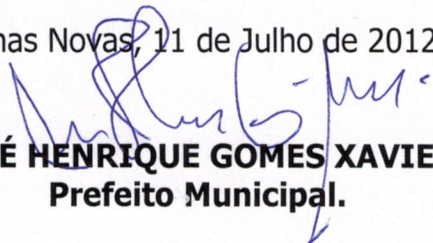
O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

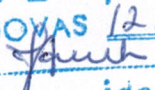
Art. 1º - Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 23/04/2012, entre o **MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS**, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais **Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Gerais Habitação Popular (PLHP)**, tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos partícipes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até **R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais)**, observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do **PMCMV** para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do **FEH/PLHP** e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Julho de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 12/06/2012

Jose Agostinho Fávalo
PRESIDENTE